



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 009/2024 DE 15/03/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME

PREÂMBULO

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D' OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 –Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 39.958.127/0001-53 e Inscrição Estadual nº 323.038.540.112, com sede na Avenida José Lucas Teixeira, nº 836, Bairro Jardim Leonor, CEP: 15110-000, na Cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Elenice Polizelli Mello, portadora do RG nº 18.878.328-3 e do CPF nº 057.474.778-89, residente e domiciliada na Avenida José Lucas Teixeira nº 836, Bairro Jardim Leonor, CEP: 15110-000, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie.

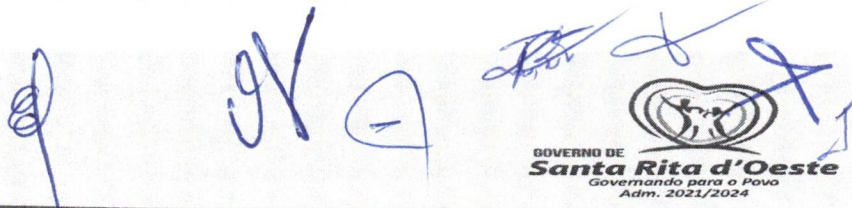
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a Contratação de para prestação de serviços especializados para organização e realização de processo seletivo para provimento de diversas funções no município de Santa Rita d'Oeste, compreendendo todas as etapas do certame.

1.1.1 – A CONTRATADA se obriga a realizar processo seletivo para os seguintes cargos: **PROFESSOR PEB I, PROFESSOR PEB II- INGLÊS, PROFESSOR PEB II – ARTES, PROFESSOR PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR ESCOLAR, ENFERMEIRO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ASSISTENTE SOCIAL.**

1.1.2 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a prestar os seguintes serviços:

- ✓ elaboração do cronograma geral;
- ✓ elaboração de programas de estudo para todos os cargos de provimento temporário;
- ✓ elaboração dos editais para abertura das inscrições;
- ✓ elaboração do Processo Seletivo simplificado com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto;





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- ✓ elaboração de editais, inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas;
- ✓ confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;
- ✓ elaboração de editais divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (X,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;
- ✓ resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- ✓ elaboração do relatório final contendo todos os atos da seleção pública, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação da Autoridade Municipal;

1.2 – A CONTRATADA deverá dar início na execução dos serviços descrito no item anterior no prazo improrrogável de 120(cento e vinte) dias contados da assinatura do presente instrumento.

1.3 - A CONTRATANTE através do departamento responsável poderá solicitar detalhamento dos serviços executados para elucidação de eventuais dúvidas.

1.4 - A CONTRATANTE através do departamento responsável poderá solicitar esclarecimentos durante a execução do objeto ora contratado.

1.5 - Eventuais questionamentos relacionados ao objeto contratado deverão ser respondidos pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste instrumento será de 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

3.2 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, onerado na seguinte dotação do orçamento do exercício de 2024:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Gestão Política Administrativa:

Manutenção do Gabinete do Prefeito:

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO E LOCAL

4.1 – O objeto da presente licitação será executado na própria empresa e em local a ser definido pela contratante, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do objeto será realizado em até 30 (Trinta) dias, contados da data de entrega, mediante emissão de Nota Fiscal e de Prestação de Serviços empenhada na

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP.

5.2 – À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

5.3 – A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 – São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento:

6.1.1 – Garantir a entrega dos itens de acordo com o especificado neste instrumento, utilizando as técnicas adequadas para efetivar o referido serviço;

6.1.2 – Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição;

6.1.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.4 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento contratual, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21;

6.1.6 – Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto deste instrumento;

6.1.7 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;

6.1.8 – A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas.

6.1.9 – Enviar para ao departamento responsável da prefeitura, nota fiscal dos do objeto da presente licitação, os quais deverão conter todas as discriminações necessárias.

6.2 – São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste instrumento:

6.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).

6.2.2 – Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

6.2.4 – Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

6.2.5 – Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

medidas corretivas por parte da Contratada;

6.2.6 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GERÊNCIA

7.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Keny Rogers Evangelista, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, portador do RG nº 42.521.166-6-SSP/SP e CPF nº 356.357.638-63 e pela CONTRATADA a Senhora Elenice Polizelli Mello. Portadora do RG. 18.878.328-3 e do CPF. 057.474.778-89; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Aplicar-se-á a Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.056/2024 de 03 de janeiro de 2024, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NOVA DA RESCISÃO

9.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste/SP poderá rescindir de pleno direito este instrumento, independente de aviso, notificação, sem que assista à licitante vencedora qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

- Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, rescisões ou fusões;
- Caso a ata de registro de preços venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferências, caução ou outras, sem a autorização DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE (SP);
- Paralisação injustificada nas atividades da licitante vencedora e não proceder à entrega dos equipamentos na forma estabelecida neste Edital;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata de registro de preços;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços.

9.2. Poderá ainda ser a rescisão amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FISCAL

10.1 - Para a Fiscalização deste instrumento, fica designado pelo Gestor do Contrato o Senhor José Claudio Ferreira de Lima, portador do 30.522.482-7- SSP/SP e do CPF nº 273.020.338-97– Chefe de Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.056/2024 de 03 de janeiro de 2024, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, no que couber.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de março de 2024

CONTRATANTE

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

CONTRATADA

PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 39.958.127/0001-53

GESTOR DO CONTRATO

Keny Rogers Evangelista
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento




Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

FISCAL DO CONTRATO


José Claudio Ferreira de Lima
Chefe de Departamento de Compras

TESTEMUNHAS:


Eliane Oliveira da Silva
RG nº 25.213.305-5- SSP/SP


Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP













Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
CNPJ Nº: 45.138.366/0001-53

CONTRATADA: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
CNPJ nº 39.958.127/0001-53

CONTRATO Nº DE ORIGEM: 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.

VALOR R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d'Oeste, 15 de março de 2024.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
CNPJ Nº: 45.138.366/0001-53

CONTRATADA: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
CNPJ nº 39.958.127/0001-53

CONTRATO Nº DE ORIGEM: 009/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.

VALOR **R\$ 8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 15 de março de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSMAR SAMPAIO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

ASSINATURA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: OSMAR SAMPAIO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

ASSINATURA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

NOME: OSMAR SAMPAIO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

ASSINATURA:

PELA CONTRATADA:

NOME: ELENICE POLIZELLI DE MELLO
CARGO: PROPRIETÁRIA
CPF: 057.474.778-89

ASSINATURA:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: OSMAR SAMPAIO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

ASSINATURA:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GERENCIA/GESTOR DO CONTRATO:

NOME: KENY ROGERS EVANGELISTA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CPF: 356.357.638-63

ASSINATURA:

FISCAL DO CONTRATO

NOME: JOSE CLAUDIO FERREIRA DE LIMA

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPF Nº 273.020.338-97

ASSINATURA:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: PARECER JURÍDICO

NOME: ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA

CARGO: ADVOGADO – OAB Nº 263.552

CPF: 083.242.648-25

ASSINATURA:

Handwritten initials: JAO





Artigo 5º - A entidade beneficiária de recursos públicos prestará contas obrigatoriamente, perante o órgão competente do Executivo Municipal, **30** (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento do município para o exercício de 2024.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste -SP, 21 de março de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Assinatura: 15/03/2024

Objeto: Contratação de para prestação de serviços especializados para organização e realização de processo seletivo para provimento de diversas funções no município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R\$ 8.400,00

Prazo de execução: 120 dias



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ae23-81a4-19aa-fbe5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Rita d'Oeste (SP), Edição nº 385, ano IV, veiculado em 22 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTA RITA D OESTE (CNPJ 45138336000153) em 22/03/2024 às 09:13:27 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ae23-81a4-19aa-fbe5>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: PHOENIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Assinatura: 15/03/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados para organização e realização de processo seletivo para provimento de diversas funções no município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R\$ 8.400,00

Prazo de execução: 120 dias

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2024 DE 21/03/2024, COM O CENTRO DE REFERENCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CRA DE SANTA FÉ DO SUL-SP, SIMPLISMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor OSMAR SAMPAIO, Portador do RG nº 17.621.009-X-SSP/SP e CPF nº 058.301.988-94, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, com aprovação do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a Senhora FERNANDA LEME, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.520.981-7 – SSP/SP e CPF nº 341.540.778-05, residente e domiciliada na Rua Domingos Bernardino de Souza nº 220, Jardim Eldorado, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, doravante denominado como ÓRGÃO GESTOR e de outro lado o CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CRA- de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 47.526.751/0001-00, com sede na Avenida Navarro de Andrade nº 36, Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Presidente o Senhor VALCIR HERRERA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.273.968-8-SSP/SP e CPF nº 380.668.968-68, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras nº 40, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, pessoa doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar a presente pactuação, sob as seguintes condições, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 1.637/2024 de 21 de março de 2024, e Plano de Trabalho da Entidade Aprovado por esta municipalidade em 22/12/2023, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 004/2021 de 11 de Junho de 2021, Processo nº 003/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, cuja execução de serviço será objeto de AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DOS ADOLESCENTES MENORES APRENDIZES AOS MEIOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS VISANDO UM DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL, TENDO UM REFERENCIAL VOLTADO A SUA FORMA DE CONSTRUÇÃO E DE EXPRESSÃO DA SUA IDENTIDADE. PRORROGAR E ALTERAR O VALOR do Termo de Fomento de conformidade com a Clausula Oitava da Vigência da Rescisão e das Hipóteses de Prorrogação, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal 13.019/14 de 31/07/2014 e suas alterações, e Lei Municipal nº 1.637/2024 de 21/03/2024 no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, Clausula Terceira dos Valores e do Repasse e Clausula Sexta das Alterações do Plano de Trabalho Aprovado por esta municipalidade, que passa de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para R\$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais) com desembolso mensal de 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme período acima mencionado. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado em duas vias pelas partes e por duas testemunhas a ludo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 22 de dezembro de 2023

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

FERNANDA LEME

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

CRA- CENTRO DE REFERENCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ nº 47.526.751/0001-00- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima

Luiz Orival Longuini

RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor verde limão e 220 balões nº na cor branco poiar).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Dia Mundial da Saúde" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

MAIO:

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7; 6 cores sortidas (rosa, azul, branco, verde, amarelo lilás).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Campanha de Vacinação" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

JUNHO:

VERMELHO (DOAÇÃO DE SANGUE)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 440 balões nº 7 na cor vermelho quente).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Doação de Sangue" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

JULHO:

ETILISMO (CÂNCER PÂNCREAS/FIGADO)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 440 balões nº 7 na cor roxo violeta).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Câncer de Pâncreas" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

AGOSTO:

LEISHMANIOSE/MAUS TRATOS ANIMAIS

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor marrom café brasil e 220 balões nº na cor laranja mandarim).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Leishmaniose e Maus tratados animais" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

SETEMBRO:

AMARELO (MÊS DE PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor amarelo sol e 220 balões nº na cor preto ebano).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5 metros com o tema "Setembro Amarelo" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.
2 toalhas amarelas de 2,0x2,0 metros para cobrir a mesa do notebook;
4 toalhas rosas de 3,0x3,0 metros para cobrir o aparador;
4 tampões de 1,20x1,20 metros;
4 toalhas rosas 2,80x2,80 metros; e
2 arranjos de flores artificiais amarelo e branco.
300 Copo com tampa e canudo 550 ml (personalizado) - BRINDE
300 Canetas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE

OUTUBRO:

ROSA (PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA E DE ÚTERO)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor rosa tutti-frutti e 220 balões nº na cor rosa pink).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5 metros com o tema "Outubro Rosa" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé;
2 toalhas rosas de 2,0x2,0 metros para cobrir a mesa do notebook;
4 toalhas rosas de 3,0x3,0 metros para cobrir o aparador;
4 tampões de 1,20x1,20 metros;
4 toalhas rosas 2,80x2,80 metros;
2 arranjos de flores artificiais rosas;
300 Aromatizador (personalizado com o tema do mês) - BRINDE
350 Canetas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE

NOVEMBRO:

AZUL (PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor azul baby e 220 balões nº na cor azul esbano).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Novembro Azul" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.
2 toalhas azuis de 2,0x2,0 metros para cobrir a mesa do notebook;
4 toalhas azuis de 3,0x3,0 metros para cobrir o aparador;
4 tampões 1,20x1,20 metros;
4 toalhas azuis 2,80x2,80 metros;
2 arranjos de flores artificiais azul e branco;
350 Canetas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE
350 Canetas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE

DEZEMBRO

VERMELHO (PREVENÇÃO DAS DST's)

LARANJA (PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DE PELE)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor laranja mandarim e 220 balões nº na cor vermelho quente).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Dezembro Vermelho" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

MARCO/ABRIL - INFLUENZA

2 arco de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7; cores sortidas (azul, lilás, rosa, branco, verde, e amarelo).
270 Copo Long baby 300 ml com tampa flip, cores sortidas (BRINDE)
100 Estojo maleta pintura infantil com 24 peças, tamanho 17 x 12 cm, cores sortidas (BRINDE)

MAIO/JUNHO - POLIOMIELITE

2 arco de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7; cores sortidas (azul, lilás, rosa, branco, verde, e amarelo).
270 Copo Long baby 300 ml com tampa flip, cores sortidas (BRINDE)
100 Estojo maleta pintura infantil com 24 peças, tamanho 17 x 12 cm, cores sortidas (BRINDE)

JUNHO/JULHO - MONITORAMENTO DE VACINAÇÃO MENORES DE 5 ANOS

2 arco de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7; cores sortidas (azul, lilás, rosa, branco, verde, e amarelo).
270 Copo Long baby 300 ml com tampa flip, cores sortidas (BRINDE)
100 Estojo maleta pintura infantil com 24 peças, tamanho 17 x 12 cm, cores sortidas (BRINDE)

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.turmalina.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/03/2024, A PARTIR DAS 08H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 21/03/2024, ÀS 17H00MIN ATRAVÉS DO E-MAIL E ÀS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 22/03/2024 - ÀS 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, com sede na Av. Santos Helema, 200 - Anjo, CEP: 13755-003, no horário de 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis no pelo E-mail: licitacao@turmalina.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Turmalina, 18 de março de 2024

Alexandro Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Bruna Ap. F. Ferraz
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santos Helema, 200 - Anjo, Turmalina - Estado de São Paulo
CNPJ nº 13.755.003/0001-03
Fone: (13) 3633-6889 - Fax: (13) 3633-6889

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 40/24

DISPENSA Nº 29/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa especializada para execução de serviço de decoração com fornecimento de materiais e brindes para as campanhas mensais da Secretaria de Saúde do Município de Turmalina/SP.

CAMPANHAS TEMÁTICAS MENSAIS

MARCO:

01/03/2024 à 15/03/2024

DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº7 na cor rosa baby e 220 balões nº 7 na cor rosa pink)
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema do dia internacional da mulher sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

15/03/204 à 31/03/2024

ALZHEIMER/PARKINSON

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor roxa escura e 220 balões nº na cor roxa clara).
2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema Alzheimer e Parkinson sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

ABRIL:

DIA MUNDIAL DA SAÚDE (10 HABITOS SAÚDAVEIS)